



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.492, de 28/09/2015

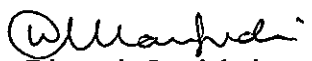
Processo: 72.977

PROJETO DE LEI Nº. 11.808

Autoria: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina "Rua FERNANDO BUZANELI" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se


Diretoria Legislativa
02/10/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Ⓟ

Matéria: PL 11.808	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Marilene</i> Diretora Legislativa 09/06/2015	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 09/06/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 09/06/15
	1023

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--



P 10772/2015

PUBLICAÇÃO
12/06/15
Publica

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 08/JUN/2015 09:10 072977

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
09/06/15

APROVADO

Presidente
08/09/2015

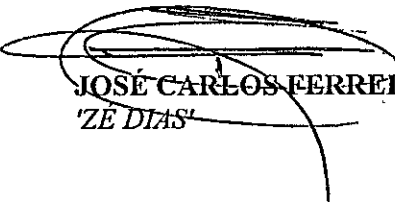
PROJETO DE LEI Nº. 11.808
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Rua FERNANDO BUZANELI" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "Rua FERNANDO BUZANELI" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/06/2015


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'




(PL nº. 11.808 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FERNANDO BUZANELI

NASCIMENTO: data: 17/12/1963 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/03/2007 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Flávio Buzaneli
Mãe: Neusa de Lourdes Constantino Buzaneli

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: SR. FLAVIO BUZANELI

Endereço:

telefone(s): 4816.1920



BIOGRAFIA

Nome: **FERNANDO BUZANELI**

Filiação: Flávio Buzaneli e Neusa de Lourdes Constantino Buzaneli

Nascimento: 17/12/1963

Filho: Fernando Henrique Klinke Buzaneli

Falecimento: 15 de março de 2007 em Jundiaí
aos 44 anos de idade

Trata-se o nosso homenageado de integrante de uma das mais tradicionais, respeitadas e queridas famílias de nossa cidade, onde Fernando marcou presença no escritório Comercial Flavio Buzaneli & Cia Ltda., do seu genitor, onde durante muitos anos foi o responsável pela abertura e encerramento de inscrição de produtor rural, regularização de empresas, tributação rural, tendo atuado como chefe do Departamento Pessoal, onde atendeu e prestou serviços para mais de uma centena de empresas de diversas áreas, acompanhando dissídios coletivos, legislação trabalhista e responsável pela informatização do departamento de toda rotina trabalhista, entre muitos outros trabalhos, incluindo o de sócio-proprietário na Administradora e Imobiliária Flavio Buzaneli.

Bacharel em Direito, durante muitos anos, Fernando Buzaneli foi Membro do Conselho Deliberativo Nacional do Instituto Brasileiro de Relações Públicas do Trabalho, representando as entidades patronais indicadas pela Confederação Nacional da Agricultura.

No trato pessoal, Fernando Buzaneli era extremamente querido nos meios sócio-empresariais, colaborava com os seus genitores nos mais diferentes projetos e ações de voluntariado, sobretudo em favor do Rotary Club de Jundiaí-Oeste, do qual seu pai, Flávio, foi um dos fundadores há 40 anos.

Ele faleceu precocemente aos 44 anos, tendo deixado os pais Neusa e Flávio Buzaneli, o irmão Flavio Buzaneli Junior e o filho Fernando Henrique, hoje com 26 anos, nascido da união com Ana Lucia Klinke. E pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, recebe nossa singela homenagem no sentido de fazer perpetuar o seu nome numa das ruas do novo e próspero Loteamento Residencial "Jardim Vale Verde", na região do bairro Santa Gertrudes.

Contato:
SR. FLAVIO BUZANELI
FONE: 4816.1920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

José Carlos Scarpitti
OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscattó Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Marian Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Glana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calbarana
ESCR. AUTORIZADA

fls. 03

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, as folhas 148-V do livro C nº 177 de Registro de óbito, sob nº de ordem 71.281, consta que no dia quinze de março de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **FERNANDO BUZANELI**, falecido no dia catorze de março de dois mil e sete (14/03/2007), às três horas e trinta minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com quarenta e três anos de idade, divorciado, do sexo masculino, de cor branca, advogado, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, residente a Rua Jadaranda, 56, Malota, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Flavio Buzaneli, natural de Jundiaí do Estado de São Paulo e de Neusa de Lourdes Constantino Buzaneli, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, residentes a Rua Jadaranda, 56, Malota, nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Fernando A. M. Claret Alcandipani, CRM 27.314, que deu como causa da morte obstrução laringea, carcinoma laringea. O sepultamento foi realizado no cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade. Foi declarante Neusa de Lourdes Constantino Buzaneli (mãe).

Observações: O falecido não deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 80550605, SSP/SP e CPF nº 056.244.518-81; era divorciado de Ana Lucia Klinka, com quem foi casado em Jundiaí, SP - 2º Subdistrito, aos 30/09/1988 (Lº B 8, fls. 123, nº 1.521); deixou o filho: Fernando Henrique, com 18 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 22 de março de 2007.


Beia Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Beia Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2013

OF GHS 043.13 A

limo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/DAP
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre a Avenida 01 e Ruas 01 à 19 ,
situada no Loteamento Residencial denominado "Jardim vale Verde "
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
- 4 Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus
agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
da Casa Civil

OF. SMCC/DAP n.º 32/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 43/2013A (Processo n.º 15.247-1/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Jardim Vale Verde, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Jardim Vale Verde, o loteamento está aprovado e encontra-se em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.977

PROJETO DE LEI Nº 11.808, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua **FERNANDO BUZANELI**" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 1028

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Rua **FERNANDO BUZANELI**" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 04.


Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.06.2015.

APROVADO
16/06/15

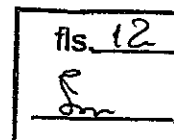

GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

116ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
08 de setembro de 2015 (terça-feira)

Painel de Votação

PL 11808/2015 - Projeto de Lei
Denomina "Rua FERNANDO BUZANELI" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 11

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Ausente
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Ausente
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Não votou
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Ausente
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Ausente
RAFAEL ANTONUCCI	Ausente
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Ausente
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Ausente



Processo 72.977

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>[Handwritten signature]</i>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.808

Denomina "Rua FERNANDO BUZANELI" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

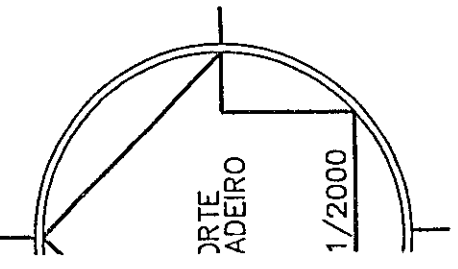
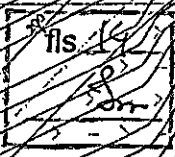
Art. 1º. É denominada "*Rua FERNANDO BUZANELI*" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e quinze (08/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PRPRIIDADE DE
CESAR SABO





PROJETO DE LEI Nº. 11.808

PROCESSO Nº. 72.977

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/09/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curtão

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

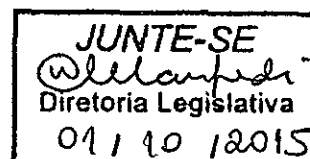
01/10/15

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
OF.GP.L. n.º 392/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 30/SET/2015 16:18 073717

Processo n.º 26.053-5/2015
Jundiaí, 28 de setembro de 2015.
Excelentíssimo Senhor Presidente:


Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.492, objeto do Projeto de Lei n.º 11.808, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina "**Rua FERNANDO BUZANELI**" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua FERNANDO BUZANELI**" a Rua 14 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/10/15	<u>um</u>

PROPRIEDADE DE
CESAR SABB

11s. 48
P. 21

